

Portaria nº 036/18-GP

"Dispõe sobre prorrogação de licença a servidora para desempenho de mandato classista"

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 112 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e considerando;

I - O Artigo 104 da Lei 179/2013 de 26 de abril de 2013, que assegura ao funcionário o direito a licença para o desempenho de mandato em confederação, federação e associação de classe de âmbito nacional ou sindicato representativo da categoria ou entidade fiscalizadora da profissão, com remuneração;

II - § 2º A licença terá duração igual à do mandato, podendo ser prorrogada no caso de reeleição.

Resolve:

Art. 1º - Prorrogar Licença para o Desempenho de Mandato Classista, de que trata a portaria 095/17 GP de 29 de maio de 2017 à servidora **FRANCISDALVA DE SOUSA LIMA**, CPF. 904.317.233-20, ocupante do cargo de **Professora - Classe C, com carga horária de 60 horas semanais** com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - O período da Licença para o Exercício de Mandato Classista dar-se-á de 21 de fevereiro de 2017 a 21 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - A licença ora concedida será percebida de remuneração do cargo efetivo da servidora.

Art. 4º - Cessam-se os efeitos da Portaria nº 095/17 GP de 29 de maio de 2017

Publique-se e cumpra-se

São João do Arraial - PI, Estado do Piauí, em 26 de março de 2018.


BENEDITA VILMA LIMA
Prefeita Municipal